À CTC e área Cient. de Enfermagem
Fx 19/03/19
DIVULGUE-SE
01-03-2019
JOÃO LEAL
Vice-Presidente do IPBeja

EDITAL

CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM
Ano Letivo 2019/2020

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus;

Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde;

Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias;

Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde;

Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde.

2. Curso em Associação:

a. **Tipo de Consórcio:** Nacional

Tipo de Associação: Diploma a ser atribuído por todas as Instituições Parceiras em conjunto, nos termos do artigo 42º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na sua atual republicação.

b. **Tipo de Protocolo:** Rotativo (gestão administrativo-financeira da responsabilidade da instituição de acolhimento da edição)

c. **Instituição coordenadora:** Universidade de Évora

d. **Instituições parceiras:**

- Universidade de Évora - Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus;
- Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde;
- Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias;
- Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde
- Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde.

e. **Regulamento específico:** Sim

f. **Instituição de acolhimento:** Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde

g. **Comissão de Curso em Associação:**

Adriano Pedro (apedro@ipportalegre.pt) – Diretor do Curso

Ana Sobral Canhestro (ana.canhestro@ipbeja.pt) – Subdiretora do Curso

Ana Paula Gato (ana.gato@ess.ips.pt) – Subdiretora do Curso

Ermelinda Caldeira (ecaldeira@uevora.pt)

Ana Paula Sapeta (paulasapeta@ipcb.pt)

3. Apresentação:

Este Mestrado pretende desenvolver conhecimentos e competências para a intervenção especializada num domínio de enfermagem, evidenciados em níveis elevados de julgamento clínico e tomada de decisão, tendo em conta as respostas humanas aos processos de vida e aos problemas de saúde; promover a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, com recurso à investigação, a uma prática baseada na evidência e aos referenciais éticos e deontológicos; capacitar para a governação clínica, a liderança de equipas e de projetos bem como para a supervisão e gestão dos cuidados, nos diferentes contextos da prática clínica; contribuir para o desenvolvimento da disciplina e da formação especializada. Esta oferta formativa, com as suas características de mestrado profissionalizante, entrecruza-se com a investigação e a extensão comunitária. Ao propor formar mestres em áreas especializadas de enfermagem, visamos qualificar profissionais para uma prestação de cuidados diferenciada e de qualidade acrescida. Privilegiando a formação e qualificação de alto nível, os objetivos definidos para este mestrado incluem-se no âmbito do projeto educativo, científico e cultural das Instituições de Ensino Superior envolvidas, associando as dimensões da extensão comunitária bem como a cooperação e intercâmbio cultural, científico e tecnológico, com entidades regionais, nacionais e internacionais, numa perspetiva de valorização recíproca que fomente o desenvolvimento do saber e potencie a capacidade de intervenção na sociedade.

4. Áreas de especialização:

O curso disponibiliza sete áreas de especialização:

- Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública *
- Enfermagem de Reabilitação*
- Enfermagem de Saúde Familiar
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica*
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica *
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica *
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa

(* Especialização com parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros)

5. Saídas Profissionais:

Exercício liberal da profissão ou exercício da profissão em instituições públicas e privadas: Hospitais Gerais, Hospitais Especializados; Centros de Saúde; Escolas; Clínicas médicas e de Enfermagem; Empresas.

6. Nº de Registo no Curso na DGES:

R/A-CR 286/2015

7. Nº Processo de Acreditação do C urso pela A3ES:

NCE/14/01772

8. Normativo de criação do Curso:

Diário da República nº 84 de 2 de maio, Aviso nº 5622/2016 e pela Declaração nº 652/2018, Diário da República, 2ª série, nº 175 de 11 de setembro.

9. Condições de Acesso e ingresso:

A. Condições gerais de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

De acordo com o exposto no artigo nº 17 do Decreto-Lei nº 74/2006, na sua republicação (Diário da República nº 157 de 16 de agosto de 2018), podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

a) Titulares de grau de licenciado ou equivalente legal

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

O reconhecimento referido nas alíneas b) a d) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

No caso de a candidatura ao ciclo de estudos ser efetuada com base no curriculum vitae a ser reconhecido pelo órgão científico estatutariamente competente, o candidato deverá assinalar na candidatura a sua pretensão.

B. Condições específicas de acesso a este curso, cumulativamente:

Tendo em consideração o exposto no artigo nº 17 do Decreto-Lei nº 74/2006, na sua republicação (Diário da República nº 157 de 16 de agosto de 2018), podem candidatar-se a este ciclo de estudos:

a) Titulares do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
c) Titulares do grau académico grau superior estrangeiro em Enfermagem que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
d) Detentores de currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.
e) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro.
f) Para a atribuição do título de especialista pela Ordem profissional, nos termos do artigo 12.º da Portaria nº 268/2002, de 13 de março, ter pelo menos dois anos de exercício profissional como enfermeiro, à data da matrícula no curso.

O reconhecimento referido nas alíneas b) a d) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

10. Processo de candidatura

- A candidatura será realizada *on-line*, no site do Instituto Politécnico de Beja, https://portal.ipbeja.pt/cssnet/page.
- Cada candidato deverá preencher o requerimento de candidatura e anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

  a) Documento de identificação pessoal (B.I., Cartão cidadão ou Outro)

  b) Comprovativo de membro efetivo da Ordem dos Enfermeiros (atualizado para 2019), ou equivalente legal para candidatos estrangeiros

  c) Comprovativo da habilitação de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final

  d) Certidão comprovativa do tempo de exercício profissional como enfermeiro.

  e) Curriculum Vitae detalhado (incluindo morada, telefone e e-mail)

Nota: no ato de matrícula/inscrição, os candidatos colocados terão que apresentar os documentos originais, acompanhados das respetivas cópias em papel para serem autenticadas pelos Serviços Académicos e aí entregues.

- O processo de candidatura é efetivado mediante o pagamento de uma taxa de candidatura de quarenta euros (40 €), sem este pagamento a candidatura não será aceite.

Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos estabelecidos no presente edital.

11. Prazos de candidaturas

1ª Fase:

Ação	**Prazo**
Período de Candidaturas	De 22 de abril a 17 de maio de 2019
Seriação das candidaturas	Até 27 de maio de 2019
Afixação da lista provisória dos resultados	29 de maio de 2019
Prazo de reclamação	30 e 31 de junho de 2019
Lista Definitiva dos resultados	4 de junho de 2019
Matrícula e inscrição dos candidatos colocados	De 10 a 14 de junho de 2019
Início das aulas	19 de setembro de 2019

2ª Fase:

Ação	Prazo
Afixação das vagas para a 2ª fase	18 junho de 2019
Período de Candidaturas	De 19 de junho a 5 de julho de 2019
Seriação das candidaturas	Até 12 julho de 2019
Afixação da lista provisória dos resultados	15 de julho de 2019
Prazo de reclamação	16 e 17 de junho de 2019
Lista Definitiva dos resultados	18 julho de 2019
Matrícula e inscrição dos candidatos colocados	22 a 26 de julho de 2019
Início das aulas	19 de setembro de 2019

A 2ª fase de candidatura só existirá no caso de haver vagas sobrantes da 1ª fase, sendo divulgadas, nessa eventualidade, que vagas e em que ramos estarão disponíveis. Poderá eventualmente existir uma 3ª fase de candidaturas.

12. Processo de seriação

A. Análise Curricular (60%)

- Experiência Profissional na área do Curso - 40%
  - 2 a 5 anos - 10 pontos
  - 5 a 10 anos - 15 pontos
  - Mais de 10 anos - 20 pontos
- Experiência de realização de formação - 20%
  - Até 10 horas de formação - 5 pontos
  - 10 a 20 horas de formação - 10 pontos
  - 20 a 50 horas de formação - 15 pontos
  - Mais de 50 horas de formação - 20 pontos
- Experiência de docência - 20%
  - Outras instituições de formação em Enfermagem - 5 pontos
  - Instituições de Ensino Superior área de Enfermagem - 15 pontos
- Atividades Científicas - 20%
  - Até 5 atividades científicas - 5 pontos

- 6 a 10 atividades científicas - 10 pontos
- Mais de 10 atividades científicas - 20 pontos

B. Habilitações (40%)

- Classificação da Licenciatura em Enfermagem - 70%
  - Até 15 valores - 5 pontos
  - 16 - 17 valores - 10 pontos
  - 18 - 20 valores - 20 pontos
- Nível de habilitações - 20%
  - Pós-graduação/ Formação + de 15 ECTS - 5 pontos
  - Mestrado - 10 pontos
  - Doutoramento/Especialista Ensino Superior - 20 pontos
- Classificação das habilitações - 10%
  - 1 curso com classificação - 5 pontos
  - 2 cursos com classificação - 10 pontos
  - 3 cursos com classificação - 15 pontos
  - Mais de 4 cursos, com pelo menos 1 curso na área da saúde - 20 pontos

Critérios de Desempate:

1- Maior Pontuação obtida no item experiência Profissional

2- Maior classificação obtida nas habilitações literárias

3- Maior pontuação obtida no item experiência de docência

4 - Maior classificação obtida no item atividades e técnicas e publicações

13. Número de Vagas

Número de vagas para Ingresso, por especialidade:

– Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública: 27

– Enfermagem de Reabilitação: 27

– Enfermagem de Saúde Familiar: 27

– Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 27

– Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 27

– Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica: 27

– Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa: 27

Estudantes de Protocolo, por especialidade:

– Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública: 3

– Enfermagem de Reabilitação: 3

– Enfermagem de Saúde Familiar: 3

– Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 3

– Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 3

– Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica: 3

– Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa: 3

14. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento, por especialidade:

– Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública: 15

– Enfermagem de Reabilitação: 15

– Enfermagem de Saúde Familiar: 15

– Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 15

– Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 15

– Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica: 15

– Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa: 15

15. Propina

O valor da propina para 2019/2020 é de 2000 euros para os estudantes que se inscrevem no 1º ano e de 1000 euros para os que se inscrevem no 2º ano. A forma de pagamento das propinas será de acordo com o definido no Regulamento de Propinas do IPBeja para 2019/2020. Nos atos de matrícula e de inscrição (1º ano) e de inscrição (2º ano) deverão ser pagas as taxas respetivas, de acordo com a tabela de emolumentos do IPBeja.

A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento integral da propina em dívida, com exceção dos casos referidos Regulamento de Propinas do IPBeja para 2019/2020.

16. Organização / Duração:

a. **Duração do Mestrado:** 3 semestres
b. **Nº de ECTS para obtenção do grau:** 90

c. **Nº de ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão de todo o currículo):** 90

17. Línguas ministradas: Português

18. Regime de funcionamento: misto

19. Horário de funcionamento (dias de semana e horário):

a. **Funcionamento das sessões letivas do curso**: horário laboral

b. Quintas e sextas-feiras, sessões letivas (das 9 às 18h).

c. De segunda-feira a domingo, em Estágio (média de 3 turnos semanais).

As aulas decorrem em Beja - Campus IPBeja

20. Data de início do curso: 19 de setembro 2019

Para mais informação:

Gabinete de Acesso ao Ensino Superior do IPBeja:

Correio Eletrónico: acesso@ipbeja.pt

Telefone: (+351) 284 314 400 (extensão 01046)

Membro da Comissão de Curso:

Ana Sobral Canhestro – Correio Eletrónico: ana.canhestro@ipbeja.pt

Telefone: (+351) 284 314 400 (extensão 03037)

Beja, 22 de fevereiro de 2019

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja

João Alberto Mendes Leal